



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº038/2022-EXEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

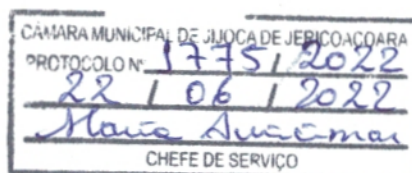
Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social, que cria dotação orçamentária para a Construção de Salas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 038/2022-EXEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1303	Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
0037	Programas e Projetos Estratégicos p/ A Criança e ao Adolescente		
13.03.08.243.0037.1.061	Construção de Salas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 1500000000	30.000,00 30.000,00
		Fonte- 1899000001	

Fonte: 1500000000-Recursos Não vinculados de Impostos

Fonte: 1899000001-Recursos Direito da Criança e Adolescente

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
13.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
13.03.08.243.0037-2.094	Programas e Projetos Sociais para Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	Fonte- 1500000000	30.000,00
		Fonte- 1899000001	30.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1899000001- Recursos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 20 de junho de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal